



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489.479/2023
AVISO DE DISPENSA Nº 029/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA FERRAMENTA DE APLICATIVO WEB DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/07/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, Rua Aureliano Leite, s/n, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão -MA, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cplpmsr@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br> ou através do E-mail: cplpmsr@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 19 de julho de 2023.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



DISPENSA DE VALOR Nº 029/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, com sede à , Rua Aureliano Leite, s/n, Centro, Sucupira do Riachão -MA - CEP – 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | DIA 24 de Julho, ÀS 17:00 HORAS |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | cplpmsr@gmail.com |
| LINK DO EDITAL: | https://sucupiradoriachao.ma.gov.br |

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA FERRAMENTA DE APLICATIVO WEB DO EXECUTIVO MUNICIPAL,**.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral

Projeto/Atividade: 04.122.0002.2013.0000 – Manut. e Func. da Secretaria de Administração Geral

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 48.800,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:



4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **cplpmsr@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.2 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/07/2023 as 17 horas.**

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Documentos pessoais (RG ou CNH);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.3 **Proposta de Preço:**

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme **ANEXO I**.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

01 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, são elaborados o presente para que seja efetuado os CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA FERRAMENTA DE APLICATIVO WEB DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.

02 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA FERRAMENTA DE APLICATIVO WEB DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.

2.1 – JUSTIFICATIVA:

O serviço pretendido se justifica face ao interesse público de executar-se a solução como o conjunto de serviços de tecnologia da informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação em tela, perante a Secretaria Municipal de Administração Geral.

A contratação acima citada se faz necessária, haja vista a necessidade de aprimoramento e aperfeiçoamento no uso de ferramentas e tecnologias da informação, com vistas ao suporte na tomada de decisão, dessa feita, solicita-se a contratação em tela.

2.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. | UNIDADE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------|--|--------|---------|--------------|---------------|
| 1 | Execução dos serviços de suporte técnico para ferramenta de aplicativo Web do Executivo Municipal, compreendendo: Redução no tempo de disponibilização de soluções para os diversos setores do executivo municipal; Aproximar o cidadão das atividades e ações desenvolvidas na municipalidade; Atendimento da necessidade por acesso à informação e aos serviços da municipalidade. | 8 | MÊS | R\$ 6.100,00 | R\$ 48.800,00 |



Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

04 – LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser efetuados pela vencedora, na sede do município, ou em outro local previamente estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os serviços serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de serviço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

05 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao serviço.

06 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com os serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2023, conforme legislação vigente.

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2013.0000 – Manut. e Func. da Secretaria de Administração Geral
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

07 – DA VIGENCIA

A futura contratação terá vigência até **31/12/2023**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período, no interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, somente mediante Aditivo Contratual.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos em Lei, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

Sucupira do Riachão- MA, 19 de julho de 2023.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação